

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2062, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Aprova o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos lotes nºs 01, 02; 07, 08 e partes dos lotes nº 03 e 09; parte dos lotes nºs 03 e 04 e parte dos lotes nº 09 e 10, todos da quadra nº 111 localizados no loteamento Santo Antônio de Pádua, objeto das matrículas imobiliárias Nºs 16.690, 16.691 e 16.699 do CRI de Ibaity, para formação de um (1) Lote único, nos termos do Processo Administrativo nº 16.793 de 15.05.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos lotes nºs 01, 02; 07, 08 e partes dos lotes nº 03 e 09; parte dos lotes nºs 03 e 04 e parte dos lotes nº 09 e 10, todos da quadra nº 111, localizados no loteamento Santo Antônio de Pádua, objeto das matrículas imobiliárias Nºs 16.690, 16.691 e 16.699 do CRI de Ibaity, perfazendo lote único, com a **área total de 2,700,00 m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentados pelo requerente que fazem parte integrante deste decreto, sob a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR, que passa a ter a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO: Unificação dos terrenos urbanos - Lotes nº 01, 02, 03, 07, 08 e 09; partes do lote 04 e 10, da quadra nº 111 do loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de Ibaity, localizados na Rua Cesário K. Lopes esquina com a Rua Helena Gulpião Ruiz, com a área total de 2.700,00 m², Proprietário: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 45,00 com a Rua Cesário k. Lopes

Fundo: 45,00 confrontando com a Rua José F. Heidgger.

Lateral direita: 60,00 confrontando com a Rua Helena Gulpião Ruiz.

Lateral esquerda: 60,00 Confrontando com Parte dos Lotes n 04 e 10 dos quais este se constituiu.

Responsável Técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura **CFT-1703447166**.

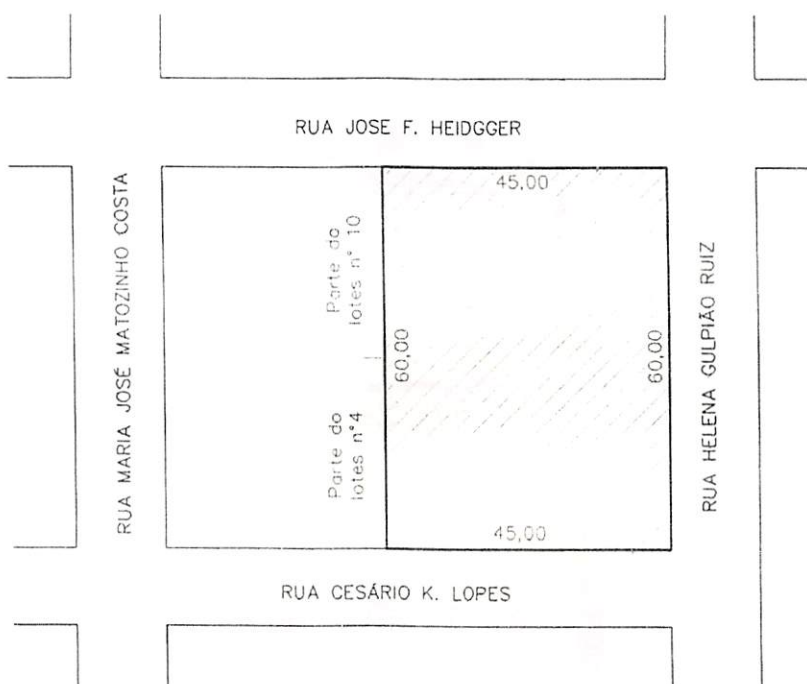
Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS

Imóvel:	LOTES N°S 01, 02, 03, 07, 08, 09 E PARTE DOS LOTES N°S 04 E 10 – QUADRA N° 111 – DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA – IBAITI – PR.		
Proprietário:	LAR SÃO VICENTE DE PAULA	CNPJ:	78.284.338/0001-00
Local:	RUA CESÁRIO K LOPES – LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA – IBAITI – PR.		
Área Total:	2.700,00 m ²	Matrículas:	16.690; 16.691 e 16.699.



MEMORIAL DESCRITIVO

Unificação dos Terrenos Urbanos – Lotes n° 01; 02; 03; 07; 08 e 09, parte dos Lotes n°s 04 e 10, da Quadra n° 111 do Loteamento Santo Antonio de Padua, desta cidade de Ibaiti-PR, registrados nas Matrículas n°s 16.690, 16.691 e 16.699 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaiti, localizado na Rua Cesário K. Lopes esquina com a Rua Helena Gulpião Ruiz, com a área total de 2.700,00 m².

PROPRIETÁRIO: LAR SÃO VICENTE DE PAULA.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 45,00m com a Rua Cesário K. Lopes.

Fundos: 45,00m confrontando com a Rua José F. Heidgger.

Lateral Direita: 60,00m confrontando com a Rua Helena Gulpião Ruiz.

Lateral Esquerda: 60,00 m confrontando com Parte dos Lotes n°s 04 e 10, dos quais este se constitui.

IBAITI, 05 DE MAIO DE 2.020

ESCALA 1:1.000

Proprietário: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Responsável Técnico:

TARCISIO SEMPREBOM
CPF - 184.105.809-68
Presidente

RAMIRO PERES PENHA
CPF - 193.009.489-20
Tesoureiro

Valdemar
Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447186
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaiti - Pr.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

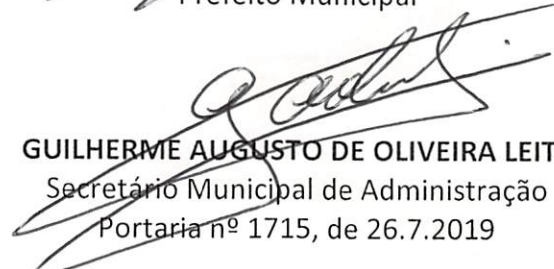
II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

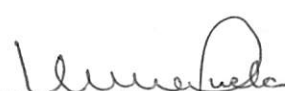
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10.6.2020).



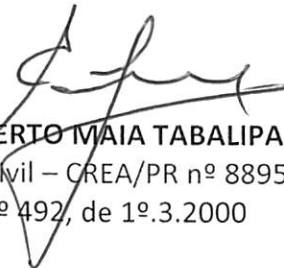
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2062, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Aprova o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos lotes nºs 01, 02; 07, 08 e partes dos lotes nº 03 e 09; parte dos lotes nºs 03 e 04 e parte dos lotes nº 09 e 10, todos da quadra nº 111 localizados no loteamento Santo Antônio de Pádua, objeto das matrículas imobiliárias Nºs 16.690, 16.691 e 16.699 do CRI de Ibaíti, para formação de um (1) Lote único, nos termos do Processo Administrativo nº 16.793 de 15.05.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos lotes nºs 01, 02; 07, 08 e partes dos lotes nº 03 e 09; parte dos lotes nºs 03 e 04 e parte dos lotes nº 09 e 10, todos da quadra nº 111, localizados no loteamento Santo Antônio de Pádua, objeto das matrículas imobiliárias Nºs 16.690, 16.691 e 16.699 do CRI de Ibaíti, perfazendo lote único, com a área total de 2.700,00 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentados pelo requerente que fazem parte integrante deste decreto, sob a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR, que passa a ter a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO: Unificação dos terrenos urbanos - Lotes nº 01, 02, 03, 07, 08 e 09; partes do lote 04 e 10, da quadra nº 111 do loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de Ibaíti, localizados na Rua Cesário K. Lopes esquina com a Rua Helena Gulpião Ruiz, com a área total de 2.700,00 m², Proprietário: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 45,00 com a Rua Cesário K. Lopes

Fundo: 45,00 confrontando com a Rua José F. Heidgger.

Lateral direita: 60,00 confrontando com a Rua Helena Gulpião Ruiz.

Lateral esquerda: 60,00 Confrontando com Parte dos Lotes nº 04 e 10 dos quais este se constitui.

Responsável Técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura CFT-1703447166.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10.6.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

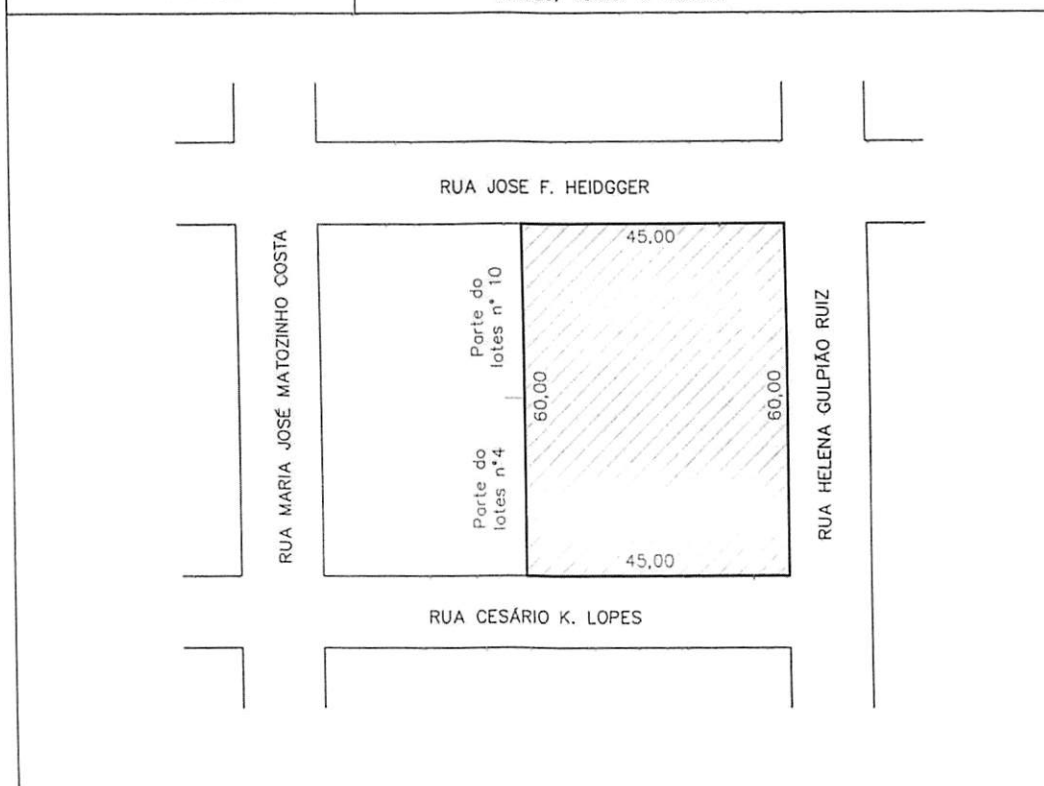
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS

Imóvel:	LOTES N°S 01, 02, 03, 07, 08, 09 E PARTE DOS LOTES N°S 04 E 10 - QUADRA N° 111 - DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA - IBAÍTI - PR.	
Proprietário:	LAR SÃO VICENTE DE PAULA	CNPJ: 78.284.338/0001-00
Local:	RUA CESÁRIO K LOPES - LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA - IBAÍTI - PR.	
Área Total:	2.700,00 m2	Matriculas: 16.690; 16.691 e 16.699.



MEMORIAL DESCRITIVO

Unificação dos Terrenos Urbanos - Lotes n° 01; 02; 03; 07; 08 e 09, parte dos Lotes n°s 04 e 10, da Quadra n° 111 do Loteamento Santo Antonio de Padua, desta cidade de Ibaíti-PR, registrados nas Matrículas n°s 16.690, 16.691 e 16.699 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, localizado na Rua Cesário K. Lopes esquina com a Rua Helena Gulpião Ruiz, com a área total de 2.700,00 m2.

PROPRIETÁRIO: LAR SÃO VICENTE DE PAULA.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 45,00m com a Rua Cesário K. Lopes.

Fundos: 45,00m confrontando com a Rua José F. Heidgger.

Lateral Direita: 60,00m confrontando com a Rua Helena Gulpião Ruiz.

Lateral Esquerda: 60,00 m confrontando com Parte dos Lotes n°s 04 e 10, dos quais este se constitui.

IBAÍTI, 05 DE MAIO DE 2020

ESCALA 1:1.000

Proprietário: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Responsável Técnico:

TARCÍSIO SEMPREGOM
CPF - 189.105.809-68
Presidente

RAMIRO PERES PENHA
CPF - 193.009.489-20
Tesoureiro

Valdemar
Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447166
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaíti - Pr.